

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1ª INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CONTRIBUINTE: EMPREENDIMENTO PAGUE MENOS S/A

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, Nº 21, BAIRRO GILBERTO MACHADO, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ: Nº 06.626.253/1085-13

PROCESSO - PAS: Nº 69842/2024 – DATA: 24/09/2024

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 01299 - SÉRIE – E – DATA: 19/09/2024

INFRAÇÃO: FAZER FUNCIONAR LABORATÓRIO CLÍNICO TIPO I, SEM LICENÇA SANITÁRIA.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: ARTIGOS 370, 396, XXIX, DA LEI MUNICIPAL 7743/19 C/C ART. 9º, PARAGRAFO ÚNICO, ART. I E III, DA RDC 786/2023.

PENALIDADE: MULTA DE 251 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM) UFCI - (UNIDADE FISCAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO VALOR DE R\$ 6.242,37 (SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), CONFORME O ARTIGO 379, INCISO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 7743/2019.

À GVS - GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial as conferidas pelo art. 395, Lei Municipal 7743/2019, e em cumprimento ao artigo 424, da Lei Municipal nº 7743/2019, por meio desta publicação torna público o extrato da **DECISÃO FINAL** do Processo Administrativo Sanitário – PAS, em epígrafe, de 14 de novembro de 2024, uma vez concluído o trâmite do mesmo na Gerência de Vigilância Sanitária, já que não houve apresentação de recurso no prazo legal. Informa que a íntegra da Decisão encontra-se no arquivo da Gerência de Vigilância Sanitária.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 21 de março de 2025.

GUSTAVO TOSTA VIEIRO DA PUREZA
Gerente de Vigilância Sanitária

